

**ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL
DOCENTE EM 2020**

De acordo com o artigo 7º da Lei 8.441/2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração “A progressão entre os níveis de uma mesma classe ocorrerá, mediante requerimento do interessado, após o cumprimento pelo docente do interstício mínimo de dois anos no nível respectivo e uma pontuação de desempenho acadêmico”.

Em conformidade com o artigo supracitado, após o cumprimento do período de, no mínimo, 02 anos, o docente está apto a requerer sua progressão, independentemente da quantidade de semestres letivos.

No quadro a seguir, demonstra-se quais os semestres letivos a serem considerados para a progressão docente em 2018, de acordo com o interstício de cada docente.

Data de Admissão ou Última Progressão	SEMESTRES LETIVOS UTILIZADOS PARA AS ATIVIDADES DE ENSINO				
	JANEIRO/2018	2017.2	2018.1	2019.1	2019.2
FEVEREIRO/2018	2017.2	2018.1	2019.1	2019.2	2020.1
MARÇO/2018	2017.2	2018.1	2019.1	2019.2	2020.1
ABRIL/2018	2017.2	2018.1	2019.1	2019.2	2020.1
MAIO/2018	2017.2	2018.1	2019.1	2019.2	2020.1
JUNHO/2018	2017.2	2018.1	2019.1	2019.2	2020.1
JULHO/2018	2017.2	2018.1	2019.1	2019.2	2020.1
AGOSTO/2018	2017.2	2018.1	2019.1	2019.2	2020.1
SETEMBRO/2018	2017.2	2018.1	2019.1	2019.2	2020.1
OUTUBRO/2018	2017.2	2018.1	2019.1	2019.2	2020.1
NOVEMBRO/2018	2017.2	2018.1	2019.1	2019.2	2020.1
DEZEMBRO/2018	2017.2	2018.1	2019.1	2019.2	2020.1

	I UNIDADE	II UNIDADE
2017.2	19/02/2018	23/04/2018
2018.1	30/07/2018	01/10/2018
2019.1	18/02/2019	23/04/2019
2019.2	06/08/2019	04/10/2019
2020.1	Calendário 2020.1 Excepcional	